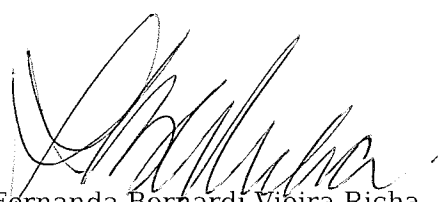


DESPACHO SECRETARIAL nº 322/2016

Referente ao protocolado nº 14.246.326-1.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 189/2016-GFS/SEDS (fl. 12) e na Informação nº 844/2016-DG/SEDS (fl. 49), excepcionalmente, **reconheço o dever de pagar** à empresa Oi S/A., bem como **autorizo**, a realização da despesa no valor de R\$ 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao serviço de telecomunicação executado na Agência do Trabalhador de Foz do Iguaçu, em outubro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 12 de dezembro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**